



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇOS(S)

O serviço a ser realizado consiste na revisão completa da pá carregadeira ENSIGN, placa TOL8A98, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente da Prefeitura de Rio Novo do Sul. A revisão deve seguir todas as orientações do fabricante ENSIGN, incluindo a checagem de itens mecânicos, hidráulicos, elétricos, fluidos, filtros, freios, sistema de transmissão, bateria, articulações e demais componentes necessários para garantir o bom funcionamento e a segurança do equipamento.

Caso alguma peça precise ser substituída, a empresa contratada deverá fornecer peças novas, originais e compatíveis com o modelo da pá carregadeira ENSIGN, não sendo aceitas peças recondicionadas ou paralelas. Toda a mão de obra necessária para desmontagem, troca, montagem e testes também será de responsabilidade da empresa, devendo ser realizada por profissionais qualificados e com experiência em máquinas pesadas.

2. DO OBJETIVO

O objetivo desta contratação é garantir que a pá carregadeira ENSIGN, placa TOL8A98, continue operando de forma segura, eficiente e em conformidade com os padrões recomendados pelo fabricante. A revisão visa prevenir falhas mecânicas, hidráulicas e elétricas, prolongar a vida útil do equipamento e evitar interrupções ou problemas que possam comprometer a execução dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente da Prefeitura de Rio Novo do Sul

3. DA JUSTIFICATIVA

A revisão da pá carregadeira ENSIGN, placa TOL8A98, é necessária para garantir que o equipamento continue em boas condições de uso, oferecendo segurança aos operadores e eficiência nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente da Prefeitura de Rio Novo do Sul.

O equipamento é utilizado em atividades rotineiras da Secretaria, como manutenção de estradas rurais, terraplanagem, limpeza de áreas, apoio a produtores rurais e operações ambientais. Dessa forma, é fundamental que esteja sempre em pleno funcionamento, sem riscos de falhas mecânicas, hidráulicas ou elétricas que possam comprometer a execução dos trabalhos.



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

A revisão também contribui para a manutenção da garantia do fabricante, a prevenção de gastos elevados com manutenções corretivas futuras e a preservação do patrimônio público.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificação do Produto Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA MAQUINA	01	R\$ 115,28	R\$ 115,28
02	FILTRO FINO DE COMBUSTIVEL UTILIZADO EM PA CARREGADEIRA	01	R\$ 187,72	R\$ 187,72
03	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE OLEO	02	R\$ 268,94	R\$ 537,89
04	OLEO IPIRANGA BRUTUS PERFOMANCE 15W40 CI-4 20 L	01	R\$ 490,00	R\$ 490,00
05	DESLOCAMENTO	01	R\$ 840,00	R\$ 840,00
06	REVISÃO 100 HORAS MÁQUINA	01	R\$ 910,00	R\$ 910,00
TOTAL:				R\$ 3.080,89

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1 Fornecer os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- 5.2 Entregar os serviços no prazo fixado;
- 5.3 Substituir no prazo de 15 (quinze) dias os serviços que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia;
- 5.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 5.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 5.6 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referencia.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

- 6.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- 6.2.** Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- 6.3.** Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.4.** Comunicar à Contratadas quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- 6.5.** Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
- 6.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas;
- 6.7.** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 6.8.** Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA no prazo estabelecido no Contrato.

7. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

O servidor Amauri Wetler De Freitas será o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato do presente Termo de Referência.

8. DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a contratada estará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.”

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a respectiva apresentação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

contratação correrão à conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Planejamento, devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** No preço ofertado pela Empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço;
- 11.2** O prazo de vigência do contrato será de 60 dias;
- 11.3** Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor responsável.



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

12. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Um orçamento para base de cálculo do valor deste Termo.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Amauri Wetler De Freitas
Auxiliar Administrativo

AMAURI WETLER DE FREITAS

Matrícula 041680

ANDRÉ SANTOS DE BARROS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

Decreto 2000/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMDERIMA - PMRNS
assinado em 20/02/2026 14:00:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/02/2026 14:00:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por AMAURI WETLER DE FREITAS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETADM - SEMDERIMA - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SBPL3N>